



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 07 / 2024
Horário: 17 h 30 min
Simau

EMENDA ADITIVA Nº. 14/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 25/2024

O **VEREADOR** que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA** ao **PROJETO DE LEI Nº. 25/2024**.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTA-SE o artigo 11 ao Projeto de Lei nº 25/2024 e renumera-se os artigos posteriores que terão a seguinte redação que “Cria o Arquivo Público do Poder Executivo Municipal de Farroupilha, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Públicos e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 11. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, em conformidade com a legislação, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Executivo Municipal, como de interesse público e social.”

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
:01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
91110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO
LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 10:34:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Bancada PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Necessária a responsabilização nas várias esferas para quem desconfigurar ou destruir documento permanente ou considerado de valor público ou social, seguindo a legislação. Tal previsão foi acrescentada seguindo o modelo de projeto de lei (art. 45) da Cartilha do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e art. 25 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil